



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA

MEMÓRIA DE REUNIÃO	
1ª Reunião ordinária de 2022 da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - Copaci	
Reunião realizada por videoconferência	Data: 16/08/2022 Horário: 15:00h às 16:07 h
Pauta: Apresentação do Relatório Preliminar da Auditoria de Acessibilidade Arquitetônica	
PARTICIPANTES	
Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes (Presidente)	Juiz Federal - Secretário-Geral da Presidência
Juiz Federal Ed Lyra Leal - membro efetivo	Juiz Federal Substituto Seção Judiciária do Distrito Federal
Aline Maria Lima Sá Campos	Sevid/Disao/Secbe
Carlos Roberto de Jesus Domingues (membro efetivo - secretário)	Seamb/Diple
Jeslei Ferreira Garcia	Cedig/Corip/Secju
Josefa Dias Gomes (membro suplente - secretária)	Diple
Marcos Salenko Guimarães	Dipsi/Cosis/Secin
Maria Aparecida de Sousa Mendes	Seceb/Secge
Mozart Cesar Eccheli	SecGA

Paloma Leal Coutinho	Numob/Dieng
Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira	Sedup/Cedap
CONVIDADOS	
Marília André da Silva Meneses Graça	Secau
Marcileia Cristina Born	Seaug/Diaud/Secau
Tiago Diniz Brasileiro Lira	Seati/Diaud/Secau
Isabella D'armada Caetano de Araújo Calixto	Secau
ASSUNTOS TRATADOS	
<p>O presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - Copaci deu início à reunião (clique aqui: gravação) para apresentação do "Relatório Preliminar da Auditoria de Acessibilidade Arquitetônica" (clique aqui: 16277548) pela equipe da Secretaria de Auditoria Interna - Secau.</p> <p>A Diretora da Secau, Marília André da Silva Meneses Graça, fez uma breve introdução sobre o objetivo e o escopo da auditoria e passou a palavra para a servidora Marcileia Cristina Born, que apresentou detalhadamente os achados discriminados no relatório, abaixo elencados.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fragilidades nos sanitários acessíveis; 2. Deficiências de mobiliário acessível; 3. Ausência de vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade; 4. Fragilidades no acesso - circulação interna; 5. Fragilidades na acessibilidade das rotas de fuga; 6. Fragilidades nas rampas e escadas; 7. Fragilidades nos corredores, portas e janelas; 8. Fragilidades nos elevadores. <p>Quanto às diversas providências que estarão ao encargo da Divisão de Engenharia e Manutenção Predial - Dieng, a diretora do Núcleo de Manutenção, Obras e Reformas - Numob, Paloma Leal Coutinho, informou que, devido ao projeto de instalação dos 16 gabinetes para os novos desembargadores federais que compõem o Tribunal, prioridade máxima determinada pelo Presidente da Corte, não haverá possibilidade de atendimento, no presente ano, das recomendações constantes do relatório. Adiantou, contudo, que já está prevista na reformulação dos leiautes dos ambientes as especificações contidas em norma, para atendimento da acessibilidade. Informou ainda que, dada a dimensão da obra, que ocorrerá em quase todos os edifícios do Tribunal, será necessária</p>	

ampla revisão da sinalização destinada à acessibilidade das pessoas com deficiência (ex.: pisos táteis, mapas táteis, placas táteis etc).

Quanto aos achados e as recomendações constantes do relatório, a diretora da Secau sublinhou que estes estão sujeitos a alterações, uma vez que se trata de relatório preliminar, devendo o relatório final ser apresentado após as manifestações das unidades responsáveis ou interessadas no atendimento das recomendações. Reconhecendo, ainda, os avanços já implementados pela Dieng para melhoria da acessibilidade das instalações do Tribunal e a dimensão da atual demanda sob a responsabilidade desta unidade, a Diretora da Secau destacou a necessidade de implementação, na medida das possibilidades, de ações corretivas, colocando-se como a mais urgente o atendimento à acessibilidade de servidor cadeirante ao banheiro localizado no edifício anexo III, onde se encontra sua unidade de lotação.

Quanto à necessidade de aperfeiçoamento da sinalização, o supervisor da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão - Seamb propôs à Copaci que os mapas táteis com eventuais inconsistências de orientação sejam retirados, até que seja possível a confecção de novos mapas. Não havendo óbice da comissão à proposta, a diretora do Nucol acatou a sugestão, lembrando que o novo leiaute requererá a revisão dos mapas táteis.

Concluídas as manifestações relacionadas ao Relatório Preliminar de Auditoria, a diretora da Secau destacou a importância do lema da acessibilidade "nada sobre nós, sem nós" na construção de um ambiente acessível no Tribunal, lembrando que as pessoas com deficiência devem ser, sempre que possível, ouvidas nos processos de melhoria da acessibilidade para que não se cumpram apenas as regulamentações, mas para que as melhorias sejam, de fato, efetivas no atendimento aos seus destinatários. Destacou, finalmente, a importância de se celebrar o "Dia da Luta da Pessoa com Deficiência", comemorado no dia 21 de setembro, como forma de sensibilizar o corpo funcional, especialmente para redução do capacitismo, barreira cultural estrutural, que merece atenção permanente.

A propósito dessa data comemorativa, o supervisor da Seamb apresentou à Copaci a recomendação preliminar extraída da "Auditoria de Conformidade na Gestão da Avaliação Biopsicossocial da Deficiência de Servidores do Tribunal e de Magistrados da 1ª Região" (clique aqui: 16141852), item 1.7.4.1, para avaliação de proposta para incorporação do "Dia da Luta da Pessoa com Deficiência" ao rol de datas comemorativas elencadas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRF1 2021-2026. Não houve óbice por parte da Comissão à referida proposta. O supervisor da Seamb informou que incluirá a sugestão na revisão do Plano de Ação do PLS-TRF1 2021-2026, a ser submetido à aprovação da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável.

O supervisor da Seamb aproveitou a oportunidade para dar ciência à Copaci do "Relatório Preliminar de Auditoria de Conformidade na Gestão da Avaliação Biopsicossocial da Deficiência de Servidores do Tribunal e de Magistrados da 1ª Região" (clique aqui: 16141852).

Quanto à celebração do "Dia da Luta da Pessoa com Deficiência", a supervisora da Seção de Ações Educacionais Presenciais - Sedup, Vanessa Siqueira, informou que já está previsto evento para tal fim neste ano. A supervisora convidou os presentes para participar da formulação da pauta do evento.

O Juiz Federal Ed Lyra Leal sublinhou a importância do trabalho da auditoria para o aperfeiçoamento da acessibilidade, a exemplo dos resultados obtidos a partir da "Auditoria de Acessibilidade Digital", que teve como fruto a apresentação de relatório com sugestões de melhorias ao Conselho Nacional de Justiça do Sistema PJe, entre outros. Entende o magistrado que a reformulação do leiaute das instalações do Tribunal, em razão da criação dos novos gabinetes, seja uma oportunidade para a implementação de melhorias da acessibilidade para atendimento ao público interno e externo, lembrando que o trabalho presencial e o atendimento presencial ao público

externo tenderá a aumentar, com o declínio da pandemia.

Em suas conclusões finais, o Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes, registrou a importância dos trabalhos da auditoria para indicar à Dieng as fragilidades de acessibilidade nas instalações Tribunal, consideradas as regulamentações atuais e a idade dos edifícios da Corte, sublinhando que, oportunamente, a administração envidará todos os esforços para sanar as fragilidades apontadas.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Godoy Mendes, Secretário(a)-Geral da Presidência**, em 22/08/2022, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira, Supervisor(a) de Seção**, em 22/08/2022, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Diniz Brasileiro Lira, Diretor(a) de Divisão em exercício**, em 22/08/2022, às 17:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcileia Cristina Born, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 22/08/2022, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 22/08/2022, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella D Armada Caetano de Araujo Calixto, Assessor(a) Adjunto VI**, em 22/08/2022, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Diretor(a) de Coordenadoria**, em 22/08/2022, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Maria Lima Sá Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 22/08/2022, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 22/08/2022, às 18:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Salenko Guimaraes, Analista Judiciário**, em 22/08/2022, às 18:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Leal Coutinho, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/08/2022, às 17:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Sousa Mendes, Supervisor(a) de Seção**, em 23/08/2022, às 18:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeslei Ferreira Garcia, Supervisor(a) de Seção**, em 24/08/2022, às 18:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16359890** e o código CRC **73699D6A**.
